

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
CNPJ: 13.798.574/0001-07

TERMO ADITIVO Nº 004/2015

Termo aditivo de prazo ao contrato nº 097TP/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morpará e **JOSÉ WILSON DOURADO SANTOS FILHO – ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ - BA**, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representada por sua Prefeita Sra. Edinalva Pereira de Almeida, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉ WILSON DOURADO SANTOS FILHO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.396.371/0001-83, com sede na Rua Pedro Olímpio de Souza, nº 21, Casa, Bairro Centro, Ibotirama/BA, CEP: 47.520-000, representada pelo Sr. José Wilson Dourado Santos Filho, portador do Documento de Identidade nº 2269731, SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 375.519.734-00, SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº097TP/2014, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 097TP/2014, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO –
Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 097TP/2014, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 04 de novembro de 2015 a 04 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 078/2014, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Tomada de Preços nº 039/2014, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 04 de abril /exercício 2016.

Avenida Vasco da Gama, 160, Centro.
CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183.

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
CNPJ: 13.798.574/0001-07

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 097TP/2014, bem como as clausulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 04 de novembro de 2015.

EDINALVA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

JOSÉ WILSON DOURADO SANTOS FILHO – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:.....

Nome:.....

CPF:.....

CPF:.....

Avenida Vasco da Gama, 160, Centro.
CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183.